



**CONCURSO PÚBLICO, SEM PUBLICAÇÃO NO JOUE, PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PARA CANALIZAÇÃO EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO**



PROGRAMA DO CONCURSO

Cláusula 1.ª

Objeto do concurso

1. O procedimento visa a celebração de um contrato de aquisição de materiais para canalização em regime de fornecimento contínuo, de acordo com as especificações e cláusulas técnicas descritas na Parte II do Caderno de Encargos.
2. A classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) de acordo com o objeto do contrato é: 44115210-4 — “Materiais para canalização”.

Cláusula 2.ª

Entidade adjudicante

A entidade pública adjudicante é o Município da Amadora, sito na Avenida Movimento das Forças Armadas n.º 1, 2700-595 Amadora, pessoa coletiva n.º 505456010, com o telefone n.º (351) 214369000 e o fax n.º (351) 214923503.

Cláusula 3.ª

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Amadora, datado de 16.09.2026, no exercício da sua competência delegada, concedida através da Proposta n.º 573/2025 [alíneas A), 2 e B), 1, i) da sua parte propositiva] da CMA, na sua reunião de 10.11.2025, publicada no Boletim Municipal, separata n.º 34 de 05.12.2025, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do CCP, conjugados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Cláusula 4.ª

Competências do júri do procedimento

Por delegação do órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, o júri do procedimento tem as seguintes competências:

- a) Prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP;
- b) Conceder prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos do artigo 64.º do CCP;
- c) Decidir sobre a classificação de documentos das propostas, nos termos do artigo 66.º do CCP; e
- d) Decidir sobre preço ou custo anormalmente baixo, nos termos do artigo 71.º do CCP.



Cláusula 5.ª

Consulta e disponibilização das peças do procedimento

1. O programa do concurso, o caderno de encargos e o anúncio encontram-se disponíveis na página da Internet da Câmara Municipal da Amadora (www.cm-amadora.pt), podendo ainda ser consultados na Divisão de Aprovisionamento, sita na Av.ª Movimento das Forças Armadas n.º 1 - 5.º Andar, 2700 - 595 Amadora, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, desde o dia da publicação do anúncio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. As peças do procedimento são integralmente disponibilizadas, de forma livre, completa e gratuita, na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora, a partir da data da publicação do respetivo anúncio, designadamente: <https://community.vortal.biz>.

Cláusula 6.ª

Documentos que constituem a proposta

1. A proposta a apresentar pelos concorrentes, deve conter os seguintes documentos:
 - a) Anexo I ao presente programa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
 - b) Documento em conformidade com o Anexo III ao presente programa, que contém a indicação dos preços unitários, por item, e preço total, com exclusão do IVA;
 - c) Serão excluídas as propostas que revelem omissões quanto ao preenchimento de células do formulário do Anexo III ao presente programa, referentes a atributos da proposta assinaladas no formulário e que não se encontrem pré-preenchidas, bem como as que, encontrando-se preenchidas apresentem atributos diferentes dos fixados no Anexo III ao programa;
2. Os concorrentes podem apresentar o Anexo III em formato Excel ou PDF desde que devida e eletronicamente assinado. Os concorrentes podem ainda apresentar os atributos e os termos e condições da sua proposta em documentos autónomos e diferentes do modelo de declaração em conformidade com o Anexo III, desde que tais documentos contenham os atributos da proposta exigidos e referidos na presente cláusula.
3. Os cálculos automáticos feitos pelo Anexo III não são vinculativos para o júri do procedimento em caso de erro de cálculo do ficheiro. Nesse caso, prevalece, para todos os efeitos, a aplicação das fórmulas matemáticas aplicáveis, constantes do critério de adjudicação previsto neste programa.
4. Os concorrentes podem classificar como confidenciais, nos termos do artigo 66.º do CCP, os documentos ou elementos da proposta que constituam segredo comercial, industrial ou relativo à propriedade literária, artística ou científica.
5. A proposta deverá ser acompanhada de certidão do registo comercial atualizada ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: www.portaldaempresa.pt, bem como de



toda a documentação necessária, nomeadamente procuração, que permita comprovar que os documentos da proposta se encontram assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

6. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.
7. Os preços unitários, parciais e globais, serão arredondados até à segunda casa decimal.
8. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
9. Os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
10. O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias.
11. Não são admitidas propostas variantes.
12. As propostas não serão objeto de negociação.

Cláusula 7.ª

Prazo para a apresentação das propostas

As propostas podem ser apresentadas até às 23 horas e 59 minutos, do 9.º dia de calendário, a contar da data do envio, para publicação, do anúncio previsto no n.º 1 do artigo 130.º, nos termos do previsto no n.º 1, do art.º 135.º, ambos do CCP.

Cláusula 8.ª

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora: <https://community.vortal.biz>.
2. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no n.º 1, deve aquele ser encerrado em invólucro opaco e fechado e:
 - i. no rosto do qual se deverá indicar a designação do procedimento e a identificação da entidade adjudicante;
 - ii. deverá ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, para a seguinte morada: Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, código postal 2700-595, na Amadora, sendo que, neste caso, a respetiva receção deverá ocorrer sempre dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - iii. a receção deverá ser registada, com referência à respetiva data e hora.



Cláusula 9.^a

Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP sendo o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar submetido à concorrência.
2. O preço a considerar para efeitos de avaliação é o Preço Total da Proposta (sem IVA) constante do Anexo III, resultante da aplicação dos preços unitários propostos às quantidades estimadas.
3. Em caso de igualdade do preço total entre duas ou mais propostas, o desempate será a favor da proposta que apresentar os preços unitários mais baixos das seguintes referências, pela ordem indicada:
 - a) Menor preço unitário para Torneira misturadora coluna bancada UNBRABDED3080 — Ref.ª 1.61;
 - b) Menor preço unitário para Boca de incêndio VELVEX ref.ª 218BI — Ref.ª 1.31;
 - c) Menor preço unitário para Torneira Esquadria 1/2" x 3/8— Ref.ª 1.59;
 - d) Menor preço unitário para Fluxómetro exterior p/ espaços públicos ref.ª A3840068 — Ref.ª 1.38;
 - e) Menor preço unitário para Torneira Esquadria 1/2" x 1/2 — Ref.ª 1.58.

A ordem de desempate indicada no número anterior tem correspondência com os bens de maior representatividade na determinação do preço base, de acordo com os preços unitários médios e respetivas quantidades apurados em sede de consulta preliminar ao mercado.

4. Caso a igualdade subsista após a aplicação de todos os critérios previstos no número anterior, recorrer-se-á ao sorteio de acordo com o previsto no artigo 74.º n.º 5 alínea c) do CCP. O sorteio será presencial, nos termos seguintes:
 - a) Só será realizado sorteio se as propostas empatadas estiverem admitidas e ordenadas em primeiro lugar;
 - b) Serão impressos, em papéis brancos, os números 1 a "n", consoante o número de propostas empatadas;
 - c) Os papéis serão dobrados em quatro, de modo que não fique visível o número inscrito em cada folha;
 - d) Os papéis dobrados serão todos introduzidos em urna opaca, misturando-se os papéis no seu interior;
 - e) Os papéis serão retirados um a um;
 - f) Cada concorrente cuja proposta foi submetida a sorteio procede à extração de um papel, sendo a extração efetuada, em sua substituição, por um membro do júri caso não compareça ou não se faça representar;
 - g) O primeiro concorrente a extrair o papel será o que apresentou proposta em data e hora anterior às dos demais concorrentes cujas propostas estejam empatadas,



seguindo-se o segundo, e assim sucessivamente, sem que a ordem de extração influencie o resultado do sorteio;

- h) Será adjudicada a proposta sorteada com o papel numerado com o n.º 1 e as restantes serão ordenadas de acordo com os números extraídos por cada concorrente;
 - i) Os trabalhos referidos nas alíneas anteriores são efetuados pelos membros do júri, cabendo ao presidente do júri a sua condução e orientação;
 - j) Ao sorteio e às operações acima descritas podem assistir os concorrentes que sejam submetidos ao desempate ou os seus representantes devidamente credenciados e mandatados, com os necessários poderes de representação, e bem assim, outros funcionários do Município da Amadora, se o júri assim o entender;
 - k) O júri notifica os concorrentes cujas propostas estejam empatadas da data, hora e local do sorteio, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
5. Caso a adjudicação recaia sobre um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio.

Cláusula 10.ª

Documentos de habilitação

1. No prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação, através da plataforma eletrónica (<https://community.vortal.biz>):
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente programa e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Documento comprovativo, emitido pela Repartição de Finanças, em como se encontra em situação regularizada, relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português ou o respetivo código de acesso;
 - c) Documento comprovativo, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em como se encontra em situação regularizada, relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou o respetivo código de acesso;
 - d) Certificados do registo criminal do adjudicatário e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, para efeitos do disposto nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - e) Documento comprovativo de registo no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto;
2. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do convite ou do programa do procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.



3. É de 5 dias o prazo para que o adjudicatário proceda à supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

Cláusula 11.ª – Caução

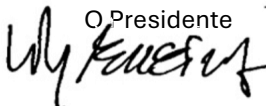
Ao adjudicatário não é exigida prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Cláusula 12.ª

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Amadora,

O Presidente

VITOR FERREIRA



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º

ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256-A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui



contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta, em anexo, [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.



ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CANALIZAÇÃO EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO 36 MESES

Referência	Artigo	Unidade de conta	N.º total de quantidades estimadas	Preço unitário (€) (sem IVA)	Preço total (€) (sem IVA)
1.1	Abraçadeira Inox c/ apoio REG 4/8 1" 1/2 - 50 mm	un	150	0,00€	0,00€
1.2	Abraçadeira Inox c/ apoio REG 4/8 1" 1/2 - 55 mm	un	150	0,00€	0,00€
1.3	Abraçadeira Inox c/ apoio REG 4/8 1" 1/4 - 40 mm	un	150	0,00€	0,00€
1.4	Abraçadeira Inox c/ apoio REG 4/8 1" - 32 mm	un	150	0,00€	0,00€
1.5	Abraçadeira Inox c/ apoio REG 4/8 2" - 60 mm	un	150	0,00€	0,00€
1.6	Abraçadeira Inox c/ apoio REG 4/8 2" 1/2 - 75 mm	un	150	0,00€	0,00€
1.7	Acoplamento fêmea em latão STORZ Refª Y38XF	un	6	0,00€	0,00€
1.8	Acoplamento macho em latão STORZ Refª Y38XM	un	6	0,00€	0,00€
1.9	Acoplamento / Aumento / Redução latão cromado VTT 1/2" - 1,5 cm	un	60	0,00€	0,00€
1.10	Acoplamento / Aumento / Redução latão cromado VTT 1/2" - 1 cm	un	60	0,00€	0,00€
1.11	Acoplamento / Aumento / Redução latão cromado VTT 1/2" - 2 cm	un	60	0,00€	0,00€
1.12	Acoplamento / Aumento / Redução latão cromado VTT 1/2" - 3 cm	un	60	0,00€	0,00€
1.13	Acoplamento / Aumento / Redução latão cromado VTT 1/2" - 5 cm	un	60	0,00€	0,00€
1.14	Acoplamento / Aumento / Redução latão cromado VTT 1/2" - 8 cm	un	60	0,00€	0,00€
1.15	Acrescento 32X40 Exterior ETV PN18	un	45	0,00€	0,00€
1.16	Acrescento 32X40 Exterior ETV PN19	un	30	0,00€	0,00€
1.17	Acrescento 32X40 Interior ETV PN19	un	45	0,00€	0,00€



1.18	Acrescento 32X50 Exterior ETV PN19	un	30	0,00€	0,00€
1.19	Acrescento 32X90 Exterior ETV PN18	un	45	0,00€	0,00€
1.20	Acrescento 40X50 Exterior ETV PN19	un	30	0,00€	0,00€
1.21	Acrescento 40X90 Exterior ETV PN18	un	45	0,00€	0,00€
1.22	Anilha IGLIDUR Deslizante T32 - 1"	un	60	0,00€	0,00€
1.23	Anilha IGLIDUR Deslizante T32 - 1" 1/4	un	72	0,00€	0,00€
1.24	Anilha IGLIDUR Deslizante T32 - 1/2"	un	120	0,00€	0,00€
1.25	Anilha IGLIDUR Deslizante T32 - 2"	un	63	0,00€	0,00€
1.26	Anilha Ruber Flex - 1"	un	60	0,00€	0,00€
1.27	Anilha Ruber Flex - 1" 1/4	un	63	0,00€	0,00€
1.28	Anilha Ruber Flex - 1/2"	un	60	0,00€	0,00€
1.29	Bica torneira latão ref. ^a 1426 M9 CXF	un	135	0,00€	0,00€
1.30	Bica torneira mono comando inox ref. ^a 1466 M/6 XXT	un	135	0,00€	0,00€
1.31	Boca de incêndio VELVEX ref. ^a 218BI	un	24	0,00€	0,00€
1.32	Casquilho Duplo 1/2" - TRECK TR	un	60	0,00€	0,00€
1.33	Casquilho Duplo 3/4" - TRECK TR	un	60	0,00€	0,00€
1.34	Emboque de ligação excêntrica universal ALINE	un	60	0,00€	0,00€
1.35	Emboque de ligação excentrica univ. aline ref. ^a 624102	un	60	0,00€	0,00€
1.36	Emboque de ligação sup excêntrico univ. aline ref. ^a 624404	un	285	0,00€	0,00€
1.37	Filtro p/ torneira Biofil univ. aço inox Belebie ref. ^a 80012	un	450	0,00€	0,00€
1.38	Fluxómetro exterior p/ espaços públicos ref. ^a A3840068	un	60	0,00€	0,00€
1.39	Forquilha 32 mm 45º ETV PN18	un	45	0,00€	0,00€
1.40	Forquilha 40 mm 45º ETV PN18	un	45	0,00€	0,00€



1.41	Forquilha 40 mm 50° ETV PN18	un	45	0,00€	0,00€
1.42	Joelho Macho / fêmea 1/2" Cravar c/treck	un	60	0,00€	0,00€
1.43	Joelho Macho / fêmea latão 1/2" FARMAT D15	un	60	0,00€	0,00€
1.44	Manipulo Tricórnio crome p/ torneira Delabi ref. UST 303	un	270	0,00€	0,00€
1.45	Mangueira de incêndio reforçada c/ ligadores c/ 30 mts	un	18	0,00€	0,00€
1.46	Redução ETV PN18 32X40 mm	un	30	0,00€	0,00€
1.47	Redução ETV PN18 32X50 mm	un	30	0,00€	0,00€
1.48	Redução rosca Macho / fêmea REFIX 3/4" x 1/2" latão	un	150	0,00€	0,00€
1.49	Sifão Latão Cromado 1/2"	un	90	0,00€	0,00€
1.50	Tê 40mm 87° 30' ETV PN18	un	45	0,00€	0,00€
1.51	Tê 50mm 87° 30' ETV PN18	un	45	0,00€	0,00€
1.52	Términus Macho UNLOK TP 32 mm	un	30	0,00€	0,00€
1.53	Términus Macho UNLOK TP 40 mm	un	30	0,00€	0,00€
1.54	Términus Macho UNLOK TP 50 mm	un	30	0,00€	0,00€
1.55	Términus roscado 1/2 1 LOC inox	un	75	0,00€	0,00€
1.56	Términus roscado 3/4 1 LOC inox	un	75	0,00€	0,00€
1.57	Torneira latão 1/2" KALLA ref. 87299560	un	60	0,00€	0,00€
1.58	Torneira Esquadria 1/2" x 1/2	un	192	0,00€	0,00€
1.59	Torneira Esquadria 1/2" x 3/8	un	192	0,00€	0,00€
1.60	Torneira fluxometro temporizada SCHEKK TECK	un	15	0,00€	0,00€
1.61	Torneira misturadora coluna bancada UNBRABDED3080	un	42	0,00€	0,00€
1.62	Tubo descarga WIQUIN 1" 1/4 conico longo 32.40 ref 684521	un	210	0,00€	0,00€
1.63	Tubo PVD 1"	mt	90	0,00€	0,00€
1.64	Tubo PVD 110 32X3.0 mm	mt	180	0,00€	0,00€
1.65	Tubo PVD 110 40X3.0 mm	mt	180	0,00€	0,00€
1.66	Tubo PVD 3/4"	mt	90	0,00€	0,00€



1.67	União fêmea/fêmea PN6D 32 mm	un	30	0,00€	0,00€
1.68	União fêmea/fêmea PN6D 40 mm	un	30	0,00€	0,00€
1.69	União fêmea/fêmea PN6D 50 mm	un	30	0,00€	0,00€
1.70	União fêmea/fêmea 2"x1" Inox	un	30	0,00€	0,00€
1.71	União Roscada fêmea/fêmea ALPOR 1"	un	30	0,00€	0,00€
1.72	União Roscada fêmea/fêmea ALPOR 1/2"	un	30	0,00€	0,00€
1.73	União Roscada fêmea/fêmea ALPOR 3/4"	un	30	0,00€	0,00€
1.74	União Roscada Macho/fêmea REFIX Latão 1"	un	30	0,00€	0,00€
1.75	União Roscada Macho/fêmea REFIX Latão 1/2"	un	30	0,00€	0,00€
1.76	União Roscada Macho/fêmea REFIX Latão 3/4"	un	30	0,00€	0,00€
1.77	Válvula boia tipo cotis 220 mm 1-1/4" ref. ^a TOP 800321	un	90	0,00€	0,00€
1.78	Válvula SPEEDMAX (Completa) latão 1/2"	un	60	0,00€	0,00€
1.79	Válvula SPEEDMAX (Completa) latão 3/4"	un	150	0,00€	0,00€
1.80	Válvula torneira em latão PN16 1.1/4"	un	60	0,00€	0,00€
1.81	Válvula torneira em latão PN16 1"	un	30	0,00€	0,00€
1.82	Toveck Torneira flexível removível HH 1/2" X M15 1,0 mt c/ Trança polimétrica	un	60	0,00€	0,00€
1.83	Torneira misturadora Bancada Cromada Flow ref. 832177W	un	60	0,00€	0,00€
Total sem IVA					0,00€

Instruções de preenchimento:

Preencher as células da coluna G "Preço unitário" (sombreadas a azul) com os preços de cada equipamento, sem IVA, apresentados com 2 casas decimais.

Células de preenchimento automático.